

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, *Terça-Feira*, 02 de junho de 2026 | edição nº 1540

R\$ 2,50

GOVERNO ATRASA NOVAMENTE PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO AO DIESEL

Empresas que aderiram ao programa de subvenção ao óleo diesel criado pelo governo para enfrentar efeitos da guerra no Irã seguem sem receber ressarcimento pelas vendas do produto. Na sexta-feira (29), venceu o prazo para o pagamento do mês de abril.

É o segundo prazo estourado: as vendas de março deveriam ter sido ressarcidas até o fim de abril, mas o pagamento ainda não foi feito. O setor diz que a incerteza sobre pagamentos reduz a credibilidade do programa, afasta novas empresas e dificulta importações do combustível.

A reportagem procurou a assessoria de imprensa

da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis) por email, às 13h, e por WhatsApp, às 17h30, nesta segunda-feira (1), mas não obteve resposta sobre as razões dos seguidos atrasos até a publicação deste texto. Há duas semanas, a agência havia dito que esperava fazer os primeiros pagamentos "nos próximos dias".

Nas primeiras semanas do programa, em março, o governo prometeu R\$ 0,32 por litro de diesel vendido abaixo de um preço teto estabelecido pela ANP. Depois, o benefício passou a R\$ 1,52 por litro para o diesel importado e a R\$ 1,12 por litro para o diesel nacional.

Na semana passada,

o governo editou novas regras para estender o prazo de subvenção e fixou o valor total do benefício em R\$ 1,47 por litro. Parte desse valor compensa a retomada da cobrança dos impostos federais sobre o combustível, que reduziu em R\$ 0,32 por litro o preço nos últimos meses.

O programa foi lançado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) duas semanas após os primeiros ataques dos Estados Unidos e Israel ao Irã. Primeiro, mirou o diesel, combustível mais afetado no início do conflito. Há duas semanas, foi estendido para a gasolina.

Os termos apresentados pelo governo, porém, não são unânimes.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Economistas sobem previsão da inflação para 2026 e os dois próximos anos

Tarcísio chama Haddad de 'ministro da Fazenda do Paraguai' e diz que nunca se reuniu com Vorcaro

Flávio Bolsonaro diz que operação sobre produtora de 'Dark Horse' não tem 'nada a ver' com o filme

BNDES capta R\$ 1 bi com banco espanhol para financiar projetos verdes no Brasil



Novas tecnologias ajudam brigadistas a proteger o Cerrado de incêndios



NO MUNDO

EUA e Irã voltam a se atacar; Netanyahu ordena ofensiva nos subúrbios de Beirute



Os Estados Unidos e o Irã voltaram a trocar ataques nas últimas 24 horas, aumentando a tensão em torno das negociações para encerrar a guerra. Teerã atribuiu a lentidão das conversas às posições contraditórias de Washington e à continuidade dos ataques israelenses no Líbano, além de condicionar qualquer acordo de paz ao cumprimento do cessar-fogo no país.

O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores, Esmail Baghaei, afirmou nesta segunda-feira (1º) que os dois países ainda não chegaram a um acordo. "A outra parte está constantemente mudando suas posi-

ções e apresentando novas exigências ou demandas contraditórias", disse.

Baghaei também declarou que o regime considera as ações de Israel na região inseparáveis das ações dos EUA, reafirmando que qualquer acordo para encerrar o conflito deverá incluir a implementação da trégua no Líbano.

As declarações foram dadas após o primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, ordenar a retomada dos ataques aos subúrbios de Beirute, reduto do Hezbollah. Milhares de moradores fugiram da capital, congestionando as estradas, numa cena que virou rotina para parte dos

libaneses desde o começo do conflito.

O Conselho de Segurança da ONU convocou uma reunião de emergência, a pedido da França, para discutir a situação no país. Embora Líbano e Israel tenham concordado com uma trégua em 17 de abril, o acordo nunca chegou a ser plenamente respeitado.

Após a expansão da campanha militar, o porta-voz da União Europeia, Anouar El Anouni, pediu nesta segunda-feira que Tel Aviv respeite a soberania do país vizinho. O presidente do Líbano, Joseph Aoun, afirmou que o país enfrenta uma "agressão cruel e condenável".

Folhapress

Justiça dos EUA decide que proibição de militares trans é inconstitucional

Uma corte federal de apelações dos EUA manteve uma liminar que barra, por ora, a retirada de militares transgênero das Forças Armadas e apontou que a política do governo Trump sobre o tema provavelmente é inconstitucional.

Corte de Apelações do Circuito do Distrito de Columbia decidiu, por 2 votos a 1, que o veto tem indícios de violação à garantia constitucional de igualdade. Os juízes Judith Rogers e Robert Wilkins formaram maioria ao concluir que a medida foi motivada por animosidade contra pessoas transgênero.

Decisão mantém em vigor liminar que impede o Departamento de Defesa de remover militares trans que já estão na ativa e são autores da ação. A ordem é restrita e vale apenas para esse grupo.

No voto, Wilkins afirmou que a justificativa oficial para a política era um pretexto e que havia um ob-

jetivo ilegítimo por trás da medida. "A razão declarada pelo governo para emitir a Política Hegseth, baseada apenas em disforia de gênero, era um pretexto e, em vez disso, a medida se baseava, ao menos em parte, em um interesse estatal não legítimo de prejudicar o grupo politicamente impopular de pessoas trans", escreveu.

Wilkins também disse que o caso traz elementos diretos sobre a motivação do governo ao criar uma regra ampla para barrar pessoas com diagnóstico de disforia de gênero. "Este não é um caso em que ficamos obrigados a especular por que o governo redigiu classificações tão amplas e indiferenciadas", afirmou.

O tribunal, por outro lado, permitiu que o governo mantenha restrições contra autores que tentavam se alistar e foram impedidos pela nova política. O juiz Justin Walker, indicado por Trump em 2020, apresentou voto divergente.

Folhapress

Netanyahu ordena bombardeio no sul de Beirute e amplia ofensiva no Líbano



Benjamin Netanyahu ordenou que o Exército de Israel bombardeie os subúrbios ao sul de Beirute, no que o The Guardian descreve como a maior escalada da guerra no Líbano desde o cessar-fogo anunciado em 17 de abril.

Netanyahu e o ministro da Defesa de Israel, Israel Katz, afirmam que os ataques miram "alvos terroristas" na região sul da capital libanesa. Segundo eles, a decisão responde a "violações repetidas e contínuas" do cessar-fogo por parte do Hezbollah.

Moradores começaram a deixar a área poucos minutos após o anúncio, e as

principais vias de saída ficaram tomadas por carros. De acordo com o The Guardian, o deslocamento se repete porque residentes foram obrigados a sair de casa várias vezes nos últimos três meses.

Combates entre Israel e Hezbollah continuaram apesar do cessar-fogo de 17 de abril, e ataques israelenses já mataram mais de 800 pessoas no Líbano desde então. Ainda segundo o jornal britânico, o Hezbollah atacou tropas israelenses no sul do país e, nos últimos dias, lançou foguetes em direção ao norte de Israel.

O entendimento anterior era de que Beirute ficaria fora da lista de alvos, embo-

ra Israel já tenha atingido os subúrbios do sul duas vezes desde 17 de abril. O The Guardian afirma que, mesmo assim, houve redução em relação ao período anterior ao cessar-fogo, quando a capital era bombardeada diariamente.

Israel também ampliou sua presença no sul do Líbano e, no domingo, tomou o castelo medieval de Beaufort, no avanço mais profundo desde o fim da ocupação da região em 2006. O Exército israelense ainda bombardeou a cidade de Tiro, derrubando prédios inteiros em alguns dos ataques aéreos mais violentos contra o município.

Folhapress

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Economistas sobem previsão da inflação para 2026 e os dois próximos anos



Os economistas elevaram a previsão da inflação neste ano e para os dois próximos com o impacto da guerra no Irã afetando os preços dos combustíveis e dos alimentos em todo o mundo.

Além disso, a economia pode ser atingida pela decisão dos EUA de classificar os grupos criminosos PCC (Primeiro Comando da Capital) e CV (Comando Vermelho) como formações terroristas, o que pode acarretar na diminuição de investimentos no país e, segundo o governo, afetar até o uso do Pix pelo brasileiro.

Segundo especialistas ouvidos pela reportagem, a decisão tem potencial para banir pessoas e empresas

do sistema financeiro internacional porque, a partir de agora, os EUA podem, por seus próprios meios, investigar, processar, julgar e condenar pessoas que acuse ter alguma relação com alguma das facções brasileiras.

Mais do que isso, pode também impor unilateralmente sanções contra essas pessoas físicas ou jurídicas.

Preocupados com o quadro atual, os analistas ouvidos pelo Banco Central subiram a previsão do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,04% para 5,09%.

É o maior número previsto neste ano e supera o limite da meta de 3%, que tem variação de 1,5 ponto

percentual para mais ou para menos.

Além disso, os economistas elevaram a perspectiva para 2027 (de 4,01% para 4,02%) e 2028 (de 3,65% para 3,66%).

Apesar de ver o aumento da inflação, os especialistas mantiveram a previsão da Selic em 13,25% neste ano e de um corte de 0,25 ponto percentual na reunião entre 16 e 17 de junho. A perspectiva para a taxa de juros nos três anos seguintes seguiu em 11,25% (2027) e 10% (2028 e 2029). O boletim Focus também mostrou que a expectativa para o dólar caiu de R\$ 5,17 para R\$ 5,16, enquanto o PIB (Produto Interno Bruto) subiu de 3,89% para 3,9%. Folhapress

Prejuízo dos Correios quase dobra e vai a R\$ 3,2 bi no 1º trimestre de 2026

Os Correios tiveram um prejuízo de R\$ 3,16 bilhões no primeiro trimestre de 2026, segundo demonstrações financeiras divulgadas pela empresa estatal. O rombo é quase o dobro do observado em igual período do ano passado, quando o resultado ficou negativo em R\$ 1,7 bilhão.

Em processo de reestruturação, a companhia registrou queda em suas receitas, mas também conseguiu reduzir custos operacionais.

O resultado também foi influenciado pelo reconhecimento de uma dívida potencial de R\$ 1,06 bilhão decorrente de ações trabalhistas. O impacto havia sido retirado do balanço pela administração anterior da empresa, gerando questionamentos internos e também de órgãos de controle, como o TCU (Tribunal de Contas da União).

O rombo vem após os Correios acumularem um prejuízo de R\$ 8,5 bilhões em 2025, o pior desempenho já registrado pela empresa, que está com as contas no vermelho desde 2022.

Sob novo comando

desde o fim de setembro de 2025, quando o presidente Emmanoel Rondon assumiu a presidência dos Correios, a companhia obteve no ano passado um empréstimo de R\$ 12 bilhões com aval da União (que honrará os pagamentos em caso de inadimplência) para tentar regularizar passivos e bancar seu plano de reestruturação, cujo objetivo principal é tornar a empresa sustentável financeiramente no futuro.

O processo de regularização das dívidas acumuladas em períodos anteriores contribui para piorar o resultado da empresa. As receitas, por sua vez, ainda não exibiram a melhora esperada pelo comando da companhia.

Segundo o balanço, a receita bruta de vendas e serviços somou R\$ 4,04 bilhões no primeiro trimestre de 2026, uma queda nominal de 2,2% em relação ao observado de janeiro a março de 2025 (R\$ 4,13 bilhões). A receita líquida, após dedução de impostos e descontos, seguiu a mesma tendência.

Folhapress

BNDES capta R\$ 1 bi com banco espanhol para financiar projetos verdes no Brasil



O BNDES afirma que captou nesta segunda-feira (1º) US\$ 200 milhões (cerca de R\$ 1 bilhão) junto ao banco público espanhol ICO (Instituto de Crédito Oficial).

Conforme o BNDES, os recursos serão usados para financiar projetos verdes e sustentáveis no Brasil.

A cerimônia do anúncio do acordo ocorreu nesta segunda, em Madri, e contou com as presenças do diretor de planejamento e relações institucionais do banco brasileiro, Nelson Barbosa, e do presidente do ICO, Manuel Illueca.

"Os projetos deverão estar em consonância com as principais agendas globais para o desenvolvimento, entre as quais os

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Estratégia Europeia 2030 e as recomendações da OCDE [Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico] e da Comissão Europeia", afirmou o BNDES em nota encaminhada à Folha de S.Paulo.

A instituição brasileira acrescentou que os recursos farão parte do orçamento do banco para financiamentos nas linhas já disponibilizadas aos clientes finais.

No mesmo comunicado, o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, disse que a operação com o ICO reforça a estratégia do BNDES de diversificar suas fontes de captação com parceiros internacionais e ampliar o apoio a investimentos vol-

tados ao desenvolvimento sustentável no Brasil.

Segundo ele, os recursos permitem acelerar projetos de infraestrutura e energia renovável alinhados à política de transição energética do governo Lula (PT) e às agendas globais de clima.

Já o presidente do ICO, Manuel Illueca, afirmou que a colaboração entre as instituições fortalece o relacionamento entre Brasil e Espanha. O ICO está vinculado ao Ministério da Economia, Comércio e Empresa da Espanha. O governo petista defende uma atuação fortalecida do BNDES no apoio a diferentes setores da economia nacional. A posição, contudo, é vista com ressalvas por uma ala de economistas. Folhapress

POLÍTICA

Tarcísio chama Haddad de 'ministro da Fazenda do Paraguai' e diz que nunca se reuniu com Vorcaro



O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), afirmou que o ex-ministro da Fazenda Fernando Haddad (PT) foi o "melhor ministro da Fazenda da história do Paraguai". Era uma referência à carga tributária que, segundo o governador, espantou as indústrias brasileiras para o país vizinho.

Em outubro, Tarcísio e Haddad vão disputar o Palácio Bandeirantes. Eles já se enfrentaram quatro anos atrás. O governador disse ainda que nunca se reuniu com o banqueiro Daniel Vorcaro, do Master, e que jamais investiu recursos dos fundos de pensão do Estado em CDBs do banco.

As declarações foram dadas ao programa Pânico,

da rádio Jovem Pan.

"Ele [Haddad] se tornou o melhor ministro da Fazenda da história do Paraguai, porque todas as empresas do Brasil foram para lá. Depois de garantir ao Brasil a maior carga tributária de sua história, depois de deixar um rastro de empresas endividadadas, as pessoas inadimplentes, um recorde de recuperação judicial, um aumento de sete pontos na relação dívida x PIB, um rombo nas contas públicas. Então, depois desse fracasso retumbante no ministério da Fazenda, eu vou reencontrá-lo", afirmou Tarcísio.

Segundo o governador, Haddad passa o dia todo falando mal dele, gravando vídeos para as redes sociais. "Ele deveria apresentar

um projeto para São Paulo. Quer ser governador de São Paulo? Então, apresente um projeto", disse Tarcísio, lembrando a canção da dupla sertaneja Leandro e Leonardo. "Pense em mim, chore por mim/ Liga pra mim, não, não liga pra ele."

Durante a entrevista, o governador buscou mostrar distância do caso Master, marcando um contraponto em relação às investigações que miram o ex-governador do Rio de Janeiro Cláudio Castro (PL-RJ). Segundo a Polícia Federal, o Rioprevidência, fundo que gere os benefícios de aposentados e pensionistas do Rio de Janeiro, investiu R\$ 3,7 bilhões no Master. As investigações indicaram proximidade entre Castro e Vorcaro.

Folhapress

Gilmar ignora críticas e mira big techs na abertura de seu fórum, em Lisboa

Ao abrir a 14ª edição do Fórum de Lisboa, nesta segunda-feira (1º), Gilmar Mendes defendeu que o constitucionalismo deve inaugurar, "em sua peleja secular contra o poder desmedido", uma nova frente de luta. O poder desmedido agora é o das big techs, "os novos senhores da terra", que deve ser combatido pelo constitucionalismo digital.

Diante de uma crise institucional no Brasil, o caso Master, o decreto americano considerando facções do país organizações terroristas e um período eleitoral que promete ser turbulento, o ministro do STF declarou que o Judiciário se vê diante do paradoxo de "agir como fiador da instabilidade institucional", mas, ao fazê-lo, ser "criticado por exorbitar suas competências".

Lembrou, porém, que a corte "está fazendo sua parte". Como exemplo, citou a apreciação da constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet, no ano passado, e, na mesma linha, os recentes decretos de regulação digital do

governo Lula, induzidos por decisões do tribunal.

Críticas ao próprio evento, que organiza através do IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa), instituição educacional da qual é sócio-fundador, não mereceram a atenção do decano do Supremo. "Eu tenho impressão de que todo ano o evento se mostra mais consolidado. Isso virou um selo de garantia, de qualidade, de boas discussões", disse Gilmar aos jornalistas, após o evento de abertura, com "mais de 2.000 inscritos".

Contagens não oficiais do Gilmarpalooza, apelido pejorativo do encontro, mostram contudo queda no número de inscritos na atual edição em relação ao ano passado. A afluência da elite política e jurídica brasileira também parece visivelmente menor, com a presença de apenas um colega de Gilmar, o ministro Alexandre de Moraes, que foi acompanhado da mulher. Flávio Dino, que viria, sofreu um acidente doméstico e cancelou a participação.

Folhapress

Flávio Bolsonaro diz que operação sobre produtora de 'Dark Horse' não tem 'nada a ver' com o filme

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), pré-candidato à Presidência, rechaçou nesta segunda-feira (1º) ligação entre a operação da Polícia Civil de São Paulo na sede da produtora Go UP Entertainment e o filme "Dark Horse", sobre Jair Bolsonaro (PL).

Flávio deu uma declaração rápida a jornalistas ao chegar a um evento no Rio de Janeiro. "[Não] tem nada a ver com o filme", disse ao ser questionado sobre a ação policial.

No entanto, como mostrou a Folha de S.Paulo, o delegado à frente da investigação citou "consistentes suspeitas" de desvio de recursos públicos da Prefeitura de São Paulo para a produção do filme

no pedido que fez para ter acesso a dados financeiros da empresa.

A Polícia Civil de São Paulo realizou uma operação nesta segunda na sede da Go UP Entertainment produtora do filme "Dark Horse", em um endereço da dona da produtora, Karina Ferreira da Gama, na sede da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e também em uma entidade presidida por Karina, o ICB (Instituto Conhecer Brasil).

A operação, autorizada pela Vara de Garantias do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo), decorre de investigação da polícia sobre um contrato entre o ICB e a gestão Ricardo Nunes (MDB) na Prefeitura de São Paulo para o fornecimento de Wi-Fi gratuito.

A investigação trata de suspeitas de crimes de frustração do caráter competitivo de procedimento licitatório, fraude na execução de contrato administrativo e emprego irregular de verbas ou rendas públicas, todos previstos no Código Penal.

A polícia abriu a apuração a partir de requerimento do Ministério Público, originalmente para apurar indícios de irregularidade no contrato de Wi-Fi do ICB, de R\$ 108 milhões.

A linha de investigação até aqui é que o instituto de Karina foi contratado irregularmente pela prefeitura, por um valor acima do praticado pelo mercado, e que houve pagamentos sem que os serviços fossem prestados.

Folhapress



MEIO AMBIENTE

Junho será mais quente do que a média na maior parte do país



A previsão do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) para o mês de junho indica chuva acima da média em áreas das regiões Norte, Nordeste e Sul. As temperaturas devem ficar acima da média em grande parte do país, principalmente na porção central.

Para a Região Sudeste, o prognóstico aponta chuvas abaixo da média no sul de Minas Gerais e em grande parte de São Paulo. Nas demais áreas da região, são previstos volumes próximos à média histórica.

Na Região Sul, a previsão indica chuva acima da média em praticamente todo o Rio Grande do Sul. Por outro lado, em boa parte do Paraná e no nordeste de

Santa Catarina são previstos volumes na faixa normal ou abaixo da média.

No Norte, são previstos totais de chuva acima da média em praticamente todo o Pará, sudoeste e centro-leste do Amazonas, centro-sul de Roraima e em todo o Amapá. Por outro lado, são esperados volumes abaixo da média no restante do estado de Roraima e extremo noroeste do Pará.

Em relação à Região Nordeste, é prevista chuva acima da média no norte do Maranhão e Piauí, e em grande parte dos estados de Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Nas demais áreas da região, espera-se volumes de chuva próximos à média.

Os termômetros devem

registrar temperaturas acima da média para o mês de junho em todas as regiões do país. No Sudeste, a previsão é de temperaturas acima da média em todos os estados. Em áreas como o norte de Minas Gerais e o oeste de São Paulo, são previstos aumentos de até 1,5 °C em relação à média do mês.

Na Região Sul, a previsão é de temperaturas até 1 °C acima da média em todos os estados. Em algumas áreas, como o norte do Paraná e o extremo oeste de Santa Catarina, pode haver aumento de até 1,5 °C em relação à média de junho.

Para o Centro-Oeste, o Inmet indica temperaturas médias até 1 °C acima da climatologia do mês em todos os estados. ABR

Cantareira vai continuar a ter captação de água menor em junho

A Agência Nacional de Águas (ANA) informou que manterá o Sistema Cantareira operando na Faixa 2 - Atenção durante todo o mês de junho. A medida impõe restrições à captação de água dos rios e reservatórios durante o período seco, que vai até novembro.

Na faixa de atenção, a Sabesp, companhia de água de São Paulo, poderá captar até 31 m³/s, um pouco abaixo do volume normal de captação, de 33 m³/s, como forma de equilibrar os reservatórios dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Localizado ao norte e nordeste da região metropolitana de São Paulo, o Cantareira é o maior dos sete sistemas de abastecimento da região e responde por cerca de metade do volume de água disponível a 38 municípios.

"A ANA e a SP Águas reforçam a importância da adoção de medidas operacionais de gestão da demanda no contexto dos serviços de abastecimento de água tanto para a redução do consumo de água

e de perdas quanto para o estímulo ao uso racional do recurso pela população. As agências recomendam, ainda, a adoção de medidas de uso racional de água pelos demais usuários para preservar o volume de água armazenado nos reservatórios do Sistema", explicou a agência reguladora, em nota.

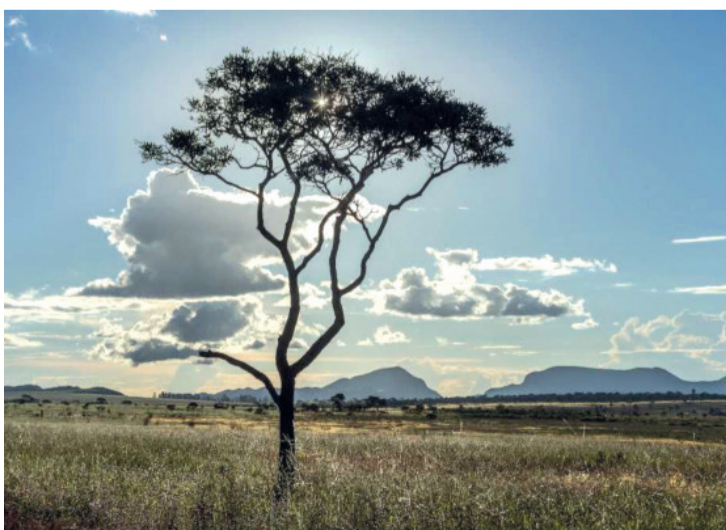
A Sabesp faz uso de ações contínuas de diminuição de perdas, como redução da pressão durante parte do dia desde a estiagem do ano passado.

O estado tem adotado medidas preventivas diante de um possível agravamento das secas frente ao fenômeno El Niño, com alta probabilidade de ocorrência este ano.

Uma operação para prevenção de incêndios e queimadas, feita pelo Ministério Público de São Paulo (MP-SP) e por batalhões da Polícia Militar Ambiental, encontrou irregularidades em 179 locais. As autoridades lavraram 639 Termos de Vistoria Ambiental e cinco boletins de ocorrência, informou o MP-SP.

ABR

Novas tecnologias ajudam brigadistas a proteger o Cerrado de incêndios



Torres de monitoramento em tempo real, algoritmos de detecção de fumaça e aplicativos que podem ser usados em modo offline. A tecnologia está mudando a rotina de brigadas comunitárias que combatem incêndios em unidades de conservação (UCs) do Cerrado. Iniciativas apoiadas pelo Programa Copaíbas reduzem o tempo de resposta aos focos de fogo e ampliam a proteção de áreas ambientais.

Criado para atuar nos biomas Amazônia e Cerrado, o Programa Copaíbas trabalha em ações ligadas à redução do desmatamento, fortalecimento de Unidades de Conservação e apoio a povos indígenas e populações tradicionais. O programa é gerido pelo

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e financiado pela Iniciativa Internacional da Noruega pelo Clima e Florestas.

Gerente do programa, Paula Ceotto conta que, desde 2022, o Copaíbas também investe na aquisição de equipamentos e equipamentos de proteção individual para as UCs.

"O Copaíbas apoia atividades de planejamento, capacitação e implementação de ações de Manejo Integrado do Fogo (MIF), inclusive por meio de uma chamada iniciada em 2025, que destinou R\$5 milhões a projetos em Unidades de Conservação e seus entornos".

Uma das experiências mais recentes foi instalada no Parque Nacional da Serra da Bodoquena, no Mato Grosso do Sul, onde

uma torre equipada com câmeras de alta resolução começou a operar em maio.

O equipamento utiliza algoritmos capazes de identificar sinais iniciais de fumaça quase em tempo real. Consultor ambiental da Fundação Neotrópica do Brasil, instituição responsável pela instalação do equipamento, Guilherme Dalponti explica que ele se diferencia de sistemas que usam apenas imagens de satélite e podem apresentar atraso na detecção do fogo.

"O sistema envia alertas imediatos às equipes que realizam o monitoramento", descreve.

A torre foi posicionada em um ponto estratégico do parque para ampliar a cobertura das áreas mais afetadas por queimadas.

ABR

PUBLICIDADE LEGAL

Medway Residência Médica Ltda.

CNPJ nº 30.222.120/0001-02 - NIRE 35.235.230.374

Ata de Resolução da Sôcia de 23 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 23 de abril de 2026, às 11:00, na sede social da Medway Residência Médica Ltda., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1694, Edifício nº 1.700, Conjuntos 1.501 a 1.508, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência de estar presente a sócia representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** O Sr. Alexandre Augusto de Costa Remor assumiu a presidência da Mesa e convidou o Sr. Micael Hamra Pereira para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Resolve a sócia deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade por excesso em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (ii) a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pela sócia da Sociedade. **5. Deliberações:** Dado o início dos trabalhos e após a discussão das matérias da ordem do dia, a sócia decidiu, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil, mediante o cancelamento de até 20.000.000 (vinte milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade da sócia, passando o capital social dos atuais R\$ 54.444.362,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), dividido em 54.444.362 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para até R\$ 34.444.362,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), dividido em 34.444.362 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e duas) quotas, com restituição à sócia do valor correspondente às quotas canceladas, a ser pago até o fim do exercício social do ano de 2026, por meio de depósito em espécie de dólares americanos para a sócia, a partir de conta em dólares americanos mantida pela Sociedade no Morgan Stanley Bank N.A. Para fins de referência e impacto no capital social, os saldos dos valores transferidos serão convertidos para Reais à taxa de câmbio oficial para compra disponibilizada pelo Banco Central do Brasil na data da transferência. **5.1.1.** Consignar que a deliberação aprovada no item 5.1 acima somente tornar-se-á eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirográficos, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º do Código Civil, e desde que (i) não haja oposição de qualquer credor; ou (ii) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento do crédito impugnado ou o depósito judicial do respectivo valor, momento em que a sócia promoverá a respectiva alteração do contrato social da Sociedade, a fim de refletir a redução de capital ora aprovada. **5.2.** Aprovar a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pela sócia da Sociedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 23 de abril de 2026. **Mesa:** Alexandre Augusto de Costa Remor, Presidente; Micael Hamra Pereira, Secretário. Medway Health LLC, p.p. Alexandre Augusto de Costa Remor.

Ewally Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 00.714.671/0001-14 - NIRE 35.300.490.215

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026. **1. Data, hora e local:** aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 9h30, na sede social da Ewally Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), localizada na Rua da Consolação, nº 2302, 4º andar, conjunto 42, Sala 118, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01302-001, permitida também a participação remota. **2. Presença:** com presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Convocação e Publicação:** devidamente convocada, mediante notificação enviada aos acionistas por e-mail na forma prevista no artigo 8º, § 1º e § 2º do Estatuto Social da Companhia e nas Clausulas 6.1.1 e 6.1.2 do acordo de acionistas da Companhia celebrado em 4 de outubro de 2019, conforme aditado ("Acordo de Acionistas") e, ainda, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme edital de convocação publicado no Jornal "Data Mercantil": (i) na versão impressa, nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2026 (pág. 07), 31 de março de 2026 (pág. 14) e 01 de abril de 2026 (pág. 06); e (ii) na versão digital, nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2026 (pág. 54), 31 de março de 2026 (pág. 37) e 01 de abril de 2026 (pág. 19). Além disso, nos termos do Art. 133, §3º da Lei das Sociedades por Ações, as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes foram publicados no Jornal "Data Mercantil": (i) na versão impressa, nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2026 (pág. 20); e (ii) na versão digital, nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2026 (pág. 55). Ainda, nos termos do Art. 133, caput, da Lei das Sociedades por Ações, foi publicado no Jornal "Data Mercantil", tanto na versão impressa quanto na versão digital, nas edições dos dias 28, 29, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2026, um aviso aos acionistas da Companhia informando que os materiais de apoio, incluindo as demonstrações financeiras, estavam à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Aydes Batista; Secretária: Sra. Priscila Rodrigues. **5. Ordem do dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a aprovação do relatório da administração e das respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (iii) a aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **6. Deliberações:** após análise das matérias constantes da ordem do dia e prestados todos os esclarecimentos necessários: 6.1. O acionista CCI IP Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco C, Térreo, Sala C-001, Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.646.469/0001-78 ("CCI IP"), representando a maioria do capital, deliberou a favor, e em linha com a recomendação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de março de 2026, da aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme publicadas e divulgadas nos termos do item 3 desta ata, com voto contrário do acionista Sr. André Cunha, conforme descrito em sua manifestação de voto arquivada na sede da Companhia. **6.2.** O CCI IP, acionista representando a maioria do capital, deliberou a favor e em linha com a recomendação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de março de 2026, da aprovação do relatório da administração e das respectivas contas dos administradores da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com voto contrário do acionista Sr. André Cunha, conforme descrito em sua manifestação de voto arquivada na sede da Companhia. **6.3.** Tendo em vista a inexistência de lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, restou prejudicada a matéria relativa à destinação dos resultados da Companhia. Registra-se, portanto, que o prejuízo apurado no exercício em questão será contabilizado na rubrica "prejuízos acumulados", com a manifestação do acionista Sr. André Cunha arquivada na sede da Companhia. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Mesa:** Aydes Batista (Presidente da Mesa) e Priscila Rodrigues (Secretária da Mesa). **Acionista presente:** CCI IP Participações Ltda. (pp. Thais Tendolini e Silva), e André Cunha (pp. Bruno Panarella). **Presentes, ainda,** (a) Paulo Chan, na qualidade de representante da Alvarez & Marsal que tem prestado consultoria para a Companhia, (b) Srs. Luiz Roberto Cardoso Inacio e Danielle Dantas, na qualidade de representantes da Grant Thornton, auditores independentes da Companhia, (c) Sr. Joamir Bisterzo, Diretor Presidente da Companhia, (d) Srs. Bruno Panarella e Rafael Vicente Reicher Soares, na qualidade de representantes do acionista André Cunha, (e) Srs. Joamir Romit Muller Alves, Camilla Otani Nishi, Paula Rodovalho Silva, e Gabriel Penna Gomes, na qualidade de advogados da acionista CCI IP, e (f) Srs. Luiz Guilherme Theodoro dos Santos Ortiz e Kelly Sousa Santiago, notários. São Paulo/SP, 30 de abril de 2026. **Mesa:** Aydes Batista - Presidente; Priscila Rodrigues - Secretária. **Acionista Presente:** CCI IP Participações Ltda. pp. Thais Tendolini; André Cunha pp. Bruno Panarella. JUCESP nº 220.411/26-8 em 25/05/2026.

Casa de Lanches Dom Gomide Ltda.

CNPJ/MF nº 47.240.080/0001-16 - NIRE 35.200.978.577

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Os sócios da Sociedade são convocados para a Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 10/06/2026, às 10h00, em primeira convocação, ou às 10h15, em segunda convocação, por meio digital na plataforma Microsoft Teams, a ser acessada pelo link abaixo: <https://teams.microsoft.com/join/26914324909888?sa=3Hq0Jh4MuBShn13>. A ordem do dia a ser deliberada será a seguinte: (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade no montante de R\$ 2.000.000,00, com definição das condições de subscrição e integralização e a forma de distribuição das novas cotas entre os sócios; (ii) Deliberar sobre a inclusão, no Contrato Social da Sociedade, de cláusula expressa prevendo a possibilidade de exclusão extrajudicial de sócio que praticar atos de inegável prejuízo à Sociedade, nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil; e (iii) Deliberar sobre a consolidação do Contrato Social da Sociedade, incorporando as alterações ora aprovadas, nos termos do Artigo 1.076 do Código Civil. Os documentos de representação dos sócios e seus eventuais representantes legais, tais como, sem limitação, contratos e estatutos sociais, atas de eleição de administradores, procurações por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e documentos de identidade, devem ser submetidos digitalizados por e-mail, para o endereço negocios@rochaebarcellos.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário da primeira convocação acima indicado. A Reunião será gravada e o registro da presença deverá ser feito por meio da identificação audiovisual no momento da reunião, devendo o participante utilizar-se de equipamento com câmera e microfone, bem como apresentar seus documentos de identificação. O voto deverá ser manifestado oralmente pelo sócio ou seu representante durante a Reunião, e será registrado por meio da gravação feita na plataforma acima referida. João Marcelo de Moraes e Tatiane Cristina Salani Mangili - Sócios Administradores. São Paulo-SP, 28/05/2026. (30/05 e 02/06/2026)

Cigla Construtora Impregilo e Associados S.A.

CNPJ/MF nº 47.234.513/0001-20 - NIRE 35300181077

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11.04.2024

Dia, Hora e Local: 11.04.2024, às 17hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Maurício Kuchembuck; Secretário - Sr. Massimo Guala. **Deliberações aprovadas:** (a) Em AGO foi aprovada as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, aos quais os acionistas oportunamente tiveram acesso as publicações do dia 10.04.2024 do jornal "Data Mercantil" (fls. 26 e 27 da versão digital e fls. 9 da versão física), não havendo resultados a serem distribuídos no período. As acionistas declaram que a mudança de diário de publicação foi precedida de anuência expressa de ambas; (b) em matéria extraordinária, foi aprovada a alteração da sede social da Companhia que passa a ser na Via Anchieta, 1616, Bairro Vila Moinho Velho, São Paulo/SP, CEP 04246-002. Diante da deliberação, o artigo 2º do estatuto social da Companhia passa a vigor sob a seguinte redação: "Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Via Anchieta, 1616, Bairro Vila Moinho Velho, CEP 04246-002 podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar sucursais, filiais, agências, escritórios, representações e outras dependências, em qualquer parte do país ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor." Nada mais. São Paulo, 11.04.2024. JUCESP nº 189.705/24-3 em 25-04-24. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Fraudes custam 6 vezes mais que o valor perdido no Brasil, diz estudo



O custo das fraudes para instituições financeiras no Brasil é 6,35 vezes superior ao valor perdido diretamente nas operações. É o que aponta estudo da empresa global de dados e prevenção a fraudes Lexis-Nexis Risk Solutions.

Segundo o relatório anual de 2025, cada dólar perdido em fraudes gera um custo total de US\$ 6,35 para as empresas do país. Além das perdas financeiras diretas, há despesas com investigação e prevenção, compliance e exigências regulatórias, perda de clientes e receitas, danos à reputação e gastos jurídicos.

A pesquisa ouviu 121 executivos das áreas de risco e prevenção a fraudes dos setores financeiro e de crédito no Brasil, Argentina, Colômbia e México entre setembro e outubro de 2025.

A média da América Latina é de US\$ 6,86 em custos para cada dólar perdido em fraude. Na Argentina, o valor é de US\$ 6,44; no México, de US\$ 7,22; e na Colômbia, de US\$ 7,46.

O estudo considera diferentes modalidades de

fraude, incluindo as cometidas pelo próprio titular da conta, como declarações falsas, reivindicações fraudulentas e abuso de reembolsos; fraudes praticadas por terceiros, como roubo de identidade, invasão de contas e uso de contas laranjas; e identidades sintéticas, que combinam informações reais e falsas para criar novos perfis fraudulentos.

O levantamento também estimou o número médio mensal de tentativas e também de fraudes concluídas nas empresas. Na América Latina, são registradas, em média, 2.915 tentativas por mês, das quais 856 são bem-sucedidas.

O Brasil lidera tanto em tentativas quanto em fraudes concluídas, com médias mensais de 3.657 e 1.243 casos, respectivamente. A Colômbia registra 2.833 tentativas e 659 fraudes concluídas.

Empresas do México e da Argentina enfrentam, em média, 2.596 e 2.550 tentativas de fraude por mês. Dessas, 734 e 764, respectivamente, são concluídas com sucesso.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,0297 / R\$ 5,0303 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,0191 / R\$ 5,0211 *
Turismo - R\$ 5,0413 / R\$ 5,2213
(* cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,47%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: −0,91%
Pontos: 172.197
Volume financeiro: R\$ 28.811 bilhões
Majores altas: TOTVS SA (4,32%), Brava Energia SA (2,57%), COSAN SA (2,11%)
Majores baixas: Miner-va SA (-5,15%), Raia Drogasil SA (-4,44%), Suzano SA (-3,01%)
S&P 500 (Nova York): 0,26%
Dow Jones (Nova York): 0,09%
Nasdaq (Nova York): 0,42%
CAC 40 (Paris): -0,45%
Dax 30 (Frankfurt): -0,4%
Financial 100 (Londres): -0,68%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,91%
Hang Seng (Hong Kong): 0,86%
Shanghai Composite (Xangai): -0,27%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,98%
Merval (Buenos Aires): 2,41%
IPC (México): -0,66%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br
datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

Tello S.A.

CNPJ/MF nº 54.492.862/0001-08 – NIRE 35.300.634.853

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de março de 2025

Data, Local e Hora: 27/03/2025, às 10h00, exclusivamente por meio digital, tendo sido considerada como realizada na sede social da TELLO S.A. ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidida e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto de Paiva Pellicer. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) os acionistas aprovaram as demonstrações financeiras do exercício do ano de 2024; (ii) os sócios retificam e deliberam a abertura da filial de Santana da Vargem-MG; (iii) os acionistas votaram e aprovaram, mediante 100% do Capital Social, a abertura de nova filial, que será localizada na Avenida Quito Stamato nº 530 – Bloco 5/Sala 2, Jardim São João, Bebedouro-SP; (iv) os acionistas aprovaram a alteração, por unanimidade, do § 1º do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Guaraci, 27/03/2024. **Mesa: Presidente e Secretário da Mesa:** Carlos Alberto de Paiva Pellicer. **Acionistas presentes:** TecnoBeeff Indústria e Comércio S.A. Victor Paschoal Cosentino Campanelli José Campanelli Junior; Viola Empreendimentos Participações Ltda. Cristiane Gerbasi; Souza e Lucas Participações Societárias Ltda. Marcos José Lucas; CooperCitrus Cooperativa de Produtores Rurais Matheus Kfouri Marino José Geraldo da Silveira Mello; Amaggi Exportação e Importação Ltda. Dante Pozzi Nereu Bavareseco. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Cláusula 1.** A TELLO S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado a ser regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas (arquivado na sede da Companhia), pelo Acordo de JV (arquivado na sede da Companhia) e pelas demais disposições aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada. **Cláusula 2.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Guaraci, Estado de São Paulo, na Rodovia Armando Salles de Oliveira A Icm – Fazenda São Francisco, CEP 15420-000. **§ 1º.** A Companhia possui 3 (três) filiais localizadas no seguinte endereço: i. "AV. Caio de Brito, 1491, Prédio A – Santana, Três Pontas – Estado de Minas Gerais, 37190-000" inscrita no CNPJ nº 54.492.862/0002-99 e NIRE 31920156172; ii. Rodovia Claudionor Vasconcelos, 998, Cep 37.195-000, Santana da Vargem/MG, possuindo as seguintes atividades: (a) distribuição, comercialização, expedição, transporte, importação, exportação, armazenagem e representação comercial de produtos fertilizantes e corretivos do solo em geral, em essencial organominerais, adubos, de produtos inoculantes, antibrotantes, semioquímicos; de produtos de biossíntese e essenciais; (b) a assistência técnica na aplicação de produtos citados na alínea "a"; (c) compostagem de matéria orgânica; (d) síntese em laboratório e desenvolvimento de formulação de produtos em geral; e (e) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. **iii.** Avenida Quito Stamato nº 530 – Bloco 5/Sala 2, no Jardim São João, em Bebedouro, estado de São Paulo, CEP: 14700-440, possuindo as seguintes atividades: a. Escritório administrativo. **§ 2º.** A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do Brasil ou no exterior. **Cláusula 3.** A Companhia tem por objeto social: (a) fabricação, distribuição, comercialização, expedição, transporte, importação, exportação, armazenagem e representação comercial de produtos fertilizantes e corretivos do solo em geral, em essencial organominerais, adubos, de produtos inoculantes, antibrotantes, semioquímicos; de produtos de biossíntese e essenciais; (b) a assistência técnica na aplicação de produtos citados na alínea "a"; (c) compostagem de matéria orgânica; (d) síntese em laboratório e desenvolvimento de formulação de produtos em geral; e (e) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. **Cláusula 4.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Cláusula 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.100.000,00 representado por 10.100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Cláusula 6.** Cada ação representativa do capital social da Companhia confere ao seu titular o direito de 1 voto na Assembleia Geral. Todos os direitos dos acionistas decorrentes da titularidade das ações somente serão exercidos em conformidade com os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas e na lei aplicável, sob pena de nulidade da declaração de voto correspondente. **Cláusula 7.** Devem ser observadas as disposições do Acordo de Acionistas no que diz respeito a qualquer cessão e transferência, que compreende qualquer venda, doação, cessão, transferência, permuta ou instituição ou imposição de gravame ou a alienação, direta ou indireta, seja voluntária ou não (incluindo a alienação ou venda indireta por meio de fusão, incorporação, consolidação, cisão, ou de outro modo) ou qualquer outra forma de transferência dos direitos inerentes às ações da Companhia. **Cláusula 8.** Nenhum dos acionistas poderá criar qualquer ônus sobre as ações sem a aprovação prévia e expressa aprovação dos demais acionistas. **Cláusula 9.** Os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações, na proporção da participação acionária detida por cada um deles no capital social da Companhia, quando e se for deliberado aumento de capital da Companhia. Qualquer aumento de capital e o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverão ser feitos de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo III – Assembleias Gerais. Cláusula 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 3 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Cláusula 11.** Sem prejuízo das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como no Estatuto Social da Companhia, as Assembleias Gerais serão realizadas, ordinariamente, em até 3 meses a contar do término de cada exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia e/ou por qualquer dos acionistas detentores de, no mínimo, 15% do capital social votante da Companhia, a qualquer tempo, e poderão ser realizadas por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que possibilite a identificação dos participantes que, nesse caso, serão considerados presentes à respectiva Assembleia Geral. **Cláusula 12.** Sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis, os Acionistas deverão ser convocados para participar das Assembleias Gerais por meio de notificação pessoal enviada por carta registrada e/ou por e-mail, com aviso de recebimento, e contendo uma cópia do aviso de convocação contendo uma pauta definida das matérias que serão debatidas e colocadas em deliberação ("Aviso de Convocação"), com antecedência de 8 dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação e com antecedência de 5 dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação. Ficarão dispensadas as formalidades de entrega de Aviso de Convocação quando todos os Acionistas comparecerem à Assembleia Geral. **Cláusula 13.** As Assembleias Gerais, observadas as exceções previstas em Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social, somente serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas e, em segunda chamada, com a presença da maioria dos acionistas. Qualquer acionista que participar da Assembleia Geral através de videoconferência, teleconferência, Internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita que ele converse em tempo real com os demais acionistas será considerado presente na Assembleia Geral. **Cláusula 14.** As Assembleias Gerais serão presididas por uma pessoa nomeada pelos acionistas representando a maioria do capital social. Caso os acionistas não cheguem a um consenso e o quórum de maioria do capital social para nomeação do presidente não seja atingido, deverão ser observadas as regras constantes do Acordo de Acionistas. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dentre os presentes para atuar como secretário dos trabalhos. **Cláusula 15.** Ressalvadas as hipóteses em que o quórum de aprovação maior estiver previsto na Lei das Sociedades por Ações e/ou no Acordo de Acionista, as deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos representativos da maioria do capital social total da Companhia. **Cláusula 16.** A aprovação das matérias abaixo listadas em Assembleia

Geral dependerá do voto afirmativo de 60% do capital social votante da Companhia, exceto quando quórum diverso for exigido abaixo: (i) a aquisição, incorporação, integralização ou capitalização de recursos financeiros (pecuniários) ou ativos de propriedade de qualquer dos acionistas na Companhia, ou qualquer aumento do capital social ou emissão de novas ações ou ativos mobiliários de emissão da Companhia; (ii) a reforma do Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando, a qualquer modificação no objeto da Companhia, nome, endereço, poderes do Conselho de Administração e representação da Diretoria; (iii) a aprovação do Plano de Negócios e do Orçamento Anual, bem como de quaisquer alterações nos documentos; (iv) a aprovação, anual, do relatório da administração, das contas da Diretoria, incluindo as demonstrações financeiras, e proposta da Diretoria para distribuição de lucros de acordo com a política de distribuição de lucros e resultados da Companhia; (v) a aprovação da política de distribuição de lucros e resultados da Companhia, bem como bem como de quaisquer alterações na mesma; (vi) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, ou a cessação do estado de liquidação, bem como da eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, a realização de uma oferta pública inicial de ações, primária ou secundária, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou em qualquer outra bolsa de valores no Brasil ou no exterior; (vii) a autorização da emissão de partes beneficiárias; (viii) a autorização aos administradores para confessarem falência e pedirem recuperação judicial e/ou extrajudicial; (ix) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (x) a autorização para a celebração de transações com Partes Relacionadas; (xi) a constituição de ônus reais sobre ativos da Companhia e a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, caso tais garantias envolvam valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00, observado o limite de R\$ 10.000.000,00. Para operações em valor superior a R\$ 10.000.000,00 o quórum será de 75% do capital social votante da Companhia; (xii) a constituição de ônus sobre quaisquer ações da Companhia; (xiii) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação; (xiv) a aquisição, a alienação, investimento, desinvestimento ou a oneração de qualquer participação societária pela Companhia o quórum será de 75% do capital social votante da Companhia; (xv) a votação das participações societárias detidas pela Companhia; (xvi) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Companhia; (xvii) a concessão ou a tomada de empréstimos não previstos no Orçamento Anual ou realização de quaisquer operações de natureza financeira que envolvam valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00, observado o limite de R\$ 10.000.000,00. Para operações em valor superior a R\$ 10.000.000,00 o quórum será de 75% do capital social votante da Companhia; (xviii) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens móveis e/ou do ativo permanente, em relação a obrigações ou bens que envolvam valor igual ou superior R\$ 1.000.000,00, observado o limite de R\$ 10.000.000,00. Para operações em valor superior a R\$ 10.000.000,00 o quórum será de 75% do capital social votante da Companhia; (xix) a assunção de qualquer obrigação pela Companhia não prevista no Orçamento Anual em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00, observado o limite de R\$ 10.000.000,00. Para operações em valor superior a R\$ 10.000.000,00 o quórum será de 75% do capital social votante da Companhia; (xx) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente; (xxi) a redução ou aumento do prazo de integralização do capital social da Companhia; (xxii) a cessão, alienação e/ou qualquer tipo de transferência de propriedade intelectual (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia; (xxiii) criação de conselhos consultivos sem direito a voto; (xxiv) aprovação das políticas da Companhia, tais como, incluindo, mas não se limitando, remuneração e benefícios, política de provisão, código de conduta, compliance, risco, crédito e hedge; e (xxv) proposição de qualquer ação, litígio ou procedimento judicial, administrativo ou arbitral, de qualquer natureza que (i) envolvam valor superior a R\$ 500.000,00; (ii) envolvam assuntos estratégicos para a Companhia e seus negócios; ou (iii) tenham potencial de trazer qualquer dano ou efeito adverso à imagem e reputação da Companhia. **Cláusula 17.** Caso não seja alcançado o quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral que deliberar sobre quaisquer das matérias previstas na cláusula acima e/ou para a aprovação de qualquer das matérias previstas na cláusula acima, serão observadas as regras aplicáveis previstas no Acordo de Acionistas. **Cláusula 18.** A Companhia sempre lavrará e manterá atas precisas e completas das Assembleias Gerais, que deverão refletir de maneira precisa todas as deliberações tomadas, devendo essas atas serem lavradas no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. As Partes concordam que (i) admitir-se-á escrituração digital dos livros societários da Companhia; e, (ii) assinaturas digitais ou eletrônicas de quaisquer atas de Assembleia Geral da Companhia. **Capítulo IV – Administração. Cláusula 19.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com a legislação aplicável, bem como as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. **Capítulo V – Conselho de Administração. Cláusula 20.** O Conselho de Administração será composto por até 5 membros efetivos, todos pessoas naturais, eleitos e indicados nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato unificado de 2 anos, permitindo-se a reeleição, por meio de aprovação em Assembleia Geral. **§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer momento, por decisão da Assembleia Geral, em caso de conduta dolosa. **§ 2º.** O Presidente do Conselho de Administração será indicado conforme procedimento disposto no Acordo de Acionistas. **§ 3º.** Em caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o membro substituto será eleito no prazo de 15 dias, mediante deliberação da Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 4º.** Os membros do Conselho de Administração não farão jus a remuneração. **Cláusula 21.** Os membros do Conselho de Administração realizarão reuniões trimestrais, de forma regular e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação por escrito de qualquer outro membro do Conselho de Administração, mediante comunicação escrita enviada a todos os membros do Conselho de Administração. As convocações deverão ser enviadas com pelo menos 5 dias de antecedência às referidas reuniões, e deverão especificar a data, o horário e as matérias a serem discutidas. A convocação pode ser dispensada mediante a autorização unânime e por escrito dos membros do Conselho de Administração, ou mediante a presença de 100% dos membros do Conselho de Administração. As deliberações tomadas em relação a questões não previstas expressamente na convocação não serão válidas, exceto se com o consentimento unânime e por escrito de todos os membros do Conselho de Administração. **§ 1º.** Qualquer Reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada e instalada por meio eletrônico, tal como videoconferência ou simples conferência telefônica, observadas as disposições da legislação vigente e as demais disposições relativas à Reunião do Conselho de Administração previstas no Acordo de Acionistas, mediante o envio por cada Conselheiro do seu respectivo voto por escrito. **§ 2º.** As Reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença de Conselheiros representantes de 75% dos membros efetivos do Conselho de Administração. Caso não alcançado este quórum, serão instaladas em segunda convocação, no mesmo local e em 1 hora contada da data marcada para a primeira convocação, com qualquer número de membros efetivos do Conselho de Administração. As Reuniões do Conselho de Administração serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido pela maioria de votos dos presentes. Em qualquer caso, o Presidente da Reunião seguirá a pauta constante da convocação e observará os termos e condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas, do Acordo de JV e da legislação aplicável. **Cláusula 22.** As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração exigirão o voto afirmativo de 60% dos membros do Conselho de Administração empossados, que deverão ser preferidos na Reunião do Conselho de Administração em questão, a fim de serem consideradas aprovadas, válidas e vinculativas para a Companhia. Caso o Conselho de Administração passe a ser composto por 3 membros, as matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração exigi-

rão o voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração. **Cláusula 23.** Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias dependem de aprovação do Conselho de Administração, conforme quórum previsto na Cláusula 22 acima: (i) Eleger e destituir diretores; (ii) Modificação de práticas contábeis, exceto aquelas determinadas por imposição legal ou órgão competente; (iii) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente em relação a obrigações ou bens em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00, individualmente, e até o limite R\$ 3.000.000,00 para operações em conjunto; (iv) Assunção de obrigações ou compromissos, incluindo dívidas, que não forem aprovados no Orçamento Anual e que envolvam valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00, individualmente, e até o limite R\$ 3.000.000,00 para operações em conjunto; (v) Outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias pela Companhia e/ou suas investidas, caso tais garantias envolvam valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00, individualmente, e até o limite R\$ 3.000.000,00 para operações em conjunto; (vi) Escolher e destituir os auditores independentes para a operação da Companhia e suas subsidiárias; (vii) a celebração de contratos, acordos ou atos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00, individualmente, e até o limite de R\$ 3.000.000,00 para operações em conjunto; (viii) Celebração de quaisquer operações de natureza financeira, tais como, mas não se limitando a, empréstimos, emissão de cédulas de crédito bancário, financiamentos, linhas de crédito, leasing, emissão de debêntures (sujeito à convalidação pela assembleia geral), notas comerciais, etc., cujo valor seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 até o limite de R\$ 1.000.000,00 individualmente, e até R\$ 3.000.000,00, considerando-se operações em conjunto; (ix) Qualquer investimento ou desinvestimento pela Companhia e/ou suas subsidiárias no mesmo exercício fiscal, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 até o limite de R\$ 1.000.000,00 individualmente, e até R\$ 3.000.000,00, considerando-se operações em conjunto. **Parágrafo Único.** Caso não seja alcançado o quórum necessário para a instalação da Reunião do Conselho que deliberar sobre qualquer das matérias previstas acima e/ou para a aprovação de qualquer das matérias previstas acima, deverá ser observado o procedimento disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo VI – Diretoria. Cláusula 24.** Os membros da Diretoria terão mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, e serão responsáveis pela gestão da Companhia e seus negócios, de acordo e sujeito às diretrizes e aprovações prévias do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, conforme previsto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. **Cláusula 25.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 diretores a serem eleitos em reunião do Conselho de Administração, sendo, necessariamente, o primeiro designado como Diretor Presidente, e os demais sem designação específica. **Parágrafo Único.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos Conselheiros da Companhia, em Reunião do Conselho de Administração, a ser realizada no prazo de 15 dias, contados da vacância, ou pela Assembleia Geral, no mesmo prazo, caso o Conselho de Administração não esteja eleito. **Cláusula 26.** A Companhia será representada e obrigada pela assinatura conjunta (i) de qualquer 2 Diretores, ou (ii) de 1 Diretor e um procurador com poderes específicos; ou (iii) 2 procuradores com poderes específicos respeitando sempre os parâmetros da procuração. **Parágrafo Único.** As procurações serão sempre outorgadas mediante assinatura conjunta de quaisquer 2 Diretores, sendo que estabelecerá os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 ano. **Cláusula 27.** Sem prejuízo das demais obrigações atribuídas à Diretoria pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia e pelo presente Acordo, a Diretoria compromete-se e concorda em submeter ao Conselho de Administração: (i) No prazo de 10 Dias Úteis contados a partir do final de cada mês: (a) o balanço patrimonial mensal da Companhia, não auditado, e elaborado de acordo com o BR GAAP, (b) o relatório relacionado às atividades realizadas pela Companhia em tal mês, incluindo uma descrição das receitas e despesas operacionais e financeiras da Companhia, previsões para o próximo trimestre e, se aplicável, explicações razoáveis sobre as diferenças entre os resultados obtidos e os valores do orçamento correspondente, e (c) relatório operacional, relacionado às atividades correntes da Companhia, tais como, desempenho comercial, iniciativas estratégicas, status de produção dos Produtos e demais aspectos a serem solicitados, periodicamente, pelo Conselho de Administração; (ii) Até 1º de março de cada ano: (a) as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo balanços, demonstrações de resultados referentes ao ano anterior, bem como os lucros acumulados e os prejuízos, fluxo de caixa, e as mutações do patrimônio líquido, preparadas de acordo com o BR GAAP; e (b) o relatório da Diretoria sobre os negócios da Companhia, e os principais fatos administrativos ocorridos durante o ano anterior, com dados comparativos entre os resultados obtidos e os resultados previstos no orçamento anual; e (iii) Mensalmente, qualquer outra informação de natureza financeira que possa ser solicitada por qualquer dos membros do Conselho de Administração, por escrito, para fins de controle orçamentário e verificação da conformidade com o planejamento anual e trimestral da Companhia. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Cláusula 28.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. **§ 1º.** O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 2º.** O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. **Capítulo VIII – Arbitragem. Cláusula 29.** Os acionistas tentarão solucionar, de boa-fé, quaisquer controvérsias, litígio ou disputa entre os acionistas ou entre os acionistas e a Companhia, por meio de procedimento de mediação a ser administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM CCBC"). No caso de não se ter obtido um acordo amigável, com exceção das controvérsias referentes a obrigações líquidas, certas e exigíveis que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica, todos os demais conflitos entre os acionistas ou entre os acionistas e a Companhia, inclusive aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e seus consectários, serão resolvidos por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307, de 23/09/1996 e alterações posteriores), e conforme previsto no Acordo de Acionistas. **Capítulo IX – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Cláusula 30.** O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social será elaborado um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais e das disposições do Acordo de Acionistas. **Cláusula 31.** Em cada exercício, os Acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 5% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A., como alterada. **Parágrafo Único.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral. Os dividendos distribuídos nos termos desta Cláusula poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo X – Transformação. Cláusula 32.** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes. **Capítulo XI – Dissolução e Liquidação. Cláusula 33.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.101/25-5 e NIRE 35.906.875.705 em 04/07/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



NEGÓCIOS

Unidade da Toyota em Indaiatuba encerra atividades após 28 anos de operação



A Toyota vai encerrar no dia 30 de junho de 2026 as atividades de sua fábrica em Indaiatuba (SP), unidade que operava desde 1998 e produziu mais de 1 milhão de veículos. O fechamento marca a etapa final da reorganização industrial da montadora no Brasil, com a transferência da produção do Corolla Sedan para Sorocaba (SP).

O processo de migração do modelo foi anunciado e iniciado em 2024. Com a sua conclusão, o complexo industrial de Sorocaba passará a concentrar as principais operações industriais da Toyota no país. Segundo a empresa, a centralização da produção permitirá maior sinergia entre as linhas de montagem e ali-

nhamento às metas globais de sustentabilidade.

A Toyota também prevê inaugurar em novembro de 2026 sua segunda fábrica em Sorocaba. A nova unidade faz parte do plano de investimentos de R\$ 11 bilhões anunciado pela montadora para o Brasil até 2030. De acordo com a Toyota, a estrutura deve preparar a empresa para a produção de novos modelos e tecnologias, incluindo veículos híbridos.

De acordo com a Toyota, a expansão do complexo industrial de Sorocaba resultou na criação de cerca de 2.000 empregos na região. A empresa afirma que a transição foi conduzida em diálogo com funcionários, com alternativas como transferência para

outras unidades e adesão voluntária a programas de desligamento, sem demissões unilaterais.

Na época do anúncio da mudança, o presidente da Toyota no Brasil, Evandro Maggio, afirmou em entrevista à Folha que a estratégia da empresa era priorizar a transferência dos funcionários para Sorocaba. Segundo ele, o novo complexo havia capacidade para absorver todos os trabalhadores da unidade de Indaiatuba.

Em nota, o Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba e Região afirmou ver de forma positiva a ampliação das operações da Toyota na cidade, com potencial de geração de empregos e fortalecimento da cadeia automotiva regional. Folhapress

Brasil perde mais de 6,2 mil voos em dois meses após disparada do querosene de aviação

A crise do querosene de aviação causada pelos conflitos no Oriente Médio enxugou a malha aérea nacional, com o cancelamento de mais de 6,2 mil voos da programação do setor.

A reportagem teve acesso a um levantamento feito pela Anac (Agência Nacional de Aviação Civil), que comparou o cenário atual com aquele do fim de fevereiro, antes da escalada internacional dos preços do petróleo.

Em maio, o setor perdeu 3.596 voos. Outros 2.675 estão previstos para serem cortados em junho, ou seja, são ao menos 6.271 voos que deixam de existir.

O aumento do querosene de aviação mexe com a oferta de voos porque o combustível é uma das maiores despesas das companhias aéreas, chegando a 45% dos custos operacionais do setor. Quando o preço do QAV sobe de forma abrupta, as empresas passam a gastar mais para operar cada voo. Nem sempre é possível repassar imediatamente esse aumento ao preço das passagens sem perder

passageiros. Por isso, elas tendem a reduzir voos e retirar da malha as rotas menos rentáveis.

Os dados da Anac mostram que a redução da malha aérea atingiu praticamente todo o país. Pernambuco aparece como o estado mais afetado. O número de voos previstos para maio caiu 12,8% em relação ao fim de fevereiro, o equivalente a 427 operações retiradas da programação. Em junho, a queda segue elevada, com redução de 11,6% e mais 378 voos a menos.

A Bahia registrou retração de 10,1% em maio, com corte de 362 voos. Goiás perdeu 9,6% da sua programação, o Espírito Santo teve redução de 9% e o Rio de Janeiro viu desaparecer 514 voos apenas em maio.

Em números absolutos, São Paulo lidera a lista de perdas, com 844 voos retirados da programação em maio. O Rio de Janeiro aparece em seguida, com 514 voos a menos, seguido por Pernambuco, Bahia e Distrito Federal. Juntos, São Paulo e Rio perderam mais de 1.350 voos em apenas um mês. Folhapress

iFood inicia serviço de entrega com drone na Grande SP



O iFood começou a realizar entregas por drone no estado de São Paulo nesta segunda-feira (1º), informou a empresa. A cidade escolhida pelo grupo para inaugurar o serviço é Barueri, na região da Grande São Paulo.

O fluxo da entrega começa com um robô autônomo dentro do Shopping Iguatemi Alphaville, passa pelo voo do drone -que cruza um trecho aéreo de 3,6 quilômetros em cinco minutos- e termina com um entregador, que leva o pedido até o cliente. Essa é a primeira rota de delivery no Brasil que vai sobrevoar áreas residenciais.

Duas aeronaves estarão disponíveis para o trajeto, realizando entregas diaria-

mente das 10h30 às 22h30.

Segundo o iFood, a operação foi desenhada para atuar em rotas com altas taxas de rejeição pelos entregadores. A empresa afirma que, no caso da região de Barueri, essa taxa era de quase 50% dos pedidos.

"O objetivo é contornar a complexidade de acesso e o longo tempo de espera para entrada nos grandes condomínios de Barueri, e, assim, transformar trajetos que antes eram evitados pelos entregadores em operações rápidas e eficientes", diz o anúncio do iFood.

A nova operação em Barueri replica o modelo já implementado pela empresa em Sergipe, onde a rota aérea que liga um shopping de Aracaju a moradores de Barra dos Coqueiros supe-

rou a marca de 5.000 pedidos desde outubro de 2025.

A aeronave utilizada, desenvolvida pela empresa brasileira Speedbird Aero, é a mesma utilizada em Sergipe. O drone voa a 50 km/h a uma altitude de 60 metros e tem capacidade para entregas de até 5 kg. O modelo também suporta algumas condições climáticas adversas, como ventos de até 55 km/h e chuvas de 5 mm/h.

A rota em Barueri foi desenvolvida em parceria pelas duas empresas, com certificações da Anac e do Decea (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), afirma o iFood. O percurso de cada voo é monitorado por um centro de controle da Speedbird Aero em Franca (SP). Folhapress